

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

Ata da 146ª Sessão Ordinária — (Convocação
Extraordinária) Em 3 de Janeiro de 1961

Presidência do sr. deputado Aníbal Curi, secretariada pelos srs. deputados Silvino Lopes e Libânio Cardoso.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Pedro Liberti, Aníbal Curi, Nicanor de Vasconcellos, Zaqueu de Melo, Machado de Lima, Agostinho Rodrigues, Antonio Annibelli, Antonio Ruppel, Amaury Silva, Elias Nacle, Emilio Carazzai, Ernesto Moro, Haroldo Leon Péres, José Vaz de Carvalho, José Hoffmann, João Mansur, João Simões, Jorge Nassar, Ladislau Lachoski, Libânio Cardoso, Mário Faraco, Alvaro Dirceu Vianna, Ruy Gândara, Renato Bueno, Silvino Lopes, Vargas de Oliveira, Vidal Vanhoni e Waldemar Daros (29); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Paulo de Camargo, Amadeu Puppi, Cândido Machado de Oliveira Neto, Dino Veiga, Elio Duarte Dias, Joaquim Néia, Jorge Maia, Léo de Almeida Neves, Lincoln da Cunha Pereira, Luiz Alberto Dalcantalie, Nivaldo Gomes, Miguel Dinizo, Nilson Ribas, Sady de Brito, Thadeo Sobocinski e Waldemiro Haneiko (16).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a
SESSÃO,
passando o sr. 2.º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.º SECRETARIO procede à leitura do seguinte
EXPEDIENTE:

O F I C I O S :

— sob o n.º 295, do sr. Governador do Estado, comunicando a esta Assembléa haver vetado parcialmente o Projeto de Lei n.º 63-60, de autoria do sr. Deputado Paulo Camargo, que isenta do pagamento do Imposto de Vendas e Consignações os medicamentos consumidos pelos internados em Hospitais Casas de Saúde e dá outras providências. — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

— do sr. Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, comunicando que a pedido verbal do nobre vereador Dr. Murillo Bastos Pacheco, consignou na ata dos trabalhos daquela Câmara, um voto de profundo pesar pelo infausto passamento do Deputado Mário de Barros, ocorrido no dia 26 p. passado. — **Ao conhecimento da Casa.**

— do sr. Prefeito Municipal de Guaratuba, agradecendo o voto de pesar apresentado pelo sr. Deputado Ernesto Moro Redeschi, por ocasião do falecimento do Frei Belino Maria de Treviso. — **Arquive-se.**

CONVITE: — do General Comandante da 5ª R.M. e 5ª D.I., convidando a presidência desta Assembléa para assistir a Sessão Cívica, em comemoração ao "Dia do Reservista", realizada no dia 16 do mês p. findo, na Casa do Expedicionário, nesta Capital. — **Agradça-se.**

TELEGRAMAS:

— no seguinte teor: — Temos elevada satisfação e honra desejar Vossência nobres Senhores Deputados felicidades no transcurso Ano Novo vs

augurando que 1961 seja repleto de novas e excelentes idealizações concretizadas e coroadas de êxito vg em benefício nobre e hospitaleiro povo paranaense pt Cordialmente — Tobias de Macedo Júnior — Diretor Rádio Marumby — **Agradeça-se.**

— do sr. Ranieri Mazzilli, Presidente da Câmara Federal, nos termos seguintes: — Devido apreço mereceu telegrama dezesseis corrente vg informo retornará Ordem Dia início convocação extraordinária Projeto n.º 70-59 — cria — juntas Estados São Paulo vg Paraná et Mato Grosso pt Cds Sds. **Ao conhecimento da Casa.**

OFÍCIOS:

— da Comissão de Redação encaminhando os Projetos de Lei n.ºs. 507-59, 366-59, 576-59 e 740-59, devidamente relatados. — **Ao sr. Diretor dos Serviços Legislativos.**

REQUERIMENTOS:

— do sr. deputado Aníbal Curi, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 3-60.

— do sr. deputado Nicanor de Vasconcelos, solicitando dispensa de Redação final para o Projeto de Lei n.º 507-59, e, conseqüentemente, a inclusão do mesmo na Ordem do Dia da próxima sessão.

— do sr. deputado Jorge Nassar, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 754-60, bem como dispensa de redação final.

— do sr. deputado Agostinho Rodrigues, solicitando preferência de votação para os Projetos de Lei n.ºs. 854-60 e 190-60.

— do sr. deputado Antonio Annibelli, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 260-60 e da 4.a discussão do Projeto de Lei n.º 367-5.

— do sr. deputado Pedro Liberti, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 881-58.

— do sr. deputado Amaury Silva, solicitando preferência de votação para os Projetos de Lei n.ºs. 690-60 e 863-60.

— do sr. deputado Aníbal Curi, solicitando a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei n.º 262-60.

— do sr. deputado Mário Faraco, solicitando a reinclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei n.º 708-59.

— do sr. deputado Mário Faraco, solicitando a reinclusão na Ordem do Dia dos Projetos de Lei n.ºs. 142-60, 182-60, 367-60, 382-60 e 86-59.

INDICAÇÃO:

— do sr. deputado Mário Faraco, indicando o nome do deputado Ernesto Moro Redeschi para fazer parte da Comissão de Redação.

PROJETOS DE LEI:

Projeto de Lei n.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Os Veterinários ocupantes de cargos ou funções no Quadro Geral do Funcionalismo Público Civil do Estado ou nos Departamentos autônomos, passam, da data da publicação da presente lei, a perceber os mesmos vencimentos e vantagens que os Procuradores e Advogados da Consultoria Geral do Estado, Procuradoria Geral e Consultoria Jurídica da Fazenda e dos Departamentos autônomos do Estado.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de janeiro de 1961.

(a) **MACHADO LIMA**

JUSTIFICAÇÃO: — Justificamos a apresentação da presente lei e flagrante injustiça em que se constitui a disparidade de vencimentos existentes entre classes de funcionários e servidores do Estado, ambas integradas por pessoal de nível superior, percebendo uma delas, aproximadamente, um terço dos vencimentos da outra.

A numerosa classe dos Veterinários, ademais, se faz merecedora dessa

equiparação, em virtude de sua ação decisiva nos diversos setores de administração pública.

É, pois, incompreensível e inadmissível permitir-se existir dentro do organismo estatal classes favorecidas e outras relegadas ao esquecimento; sendo uma tão digna e laboriosa quanto a outra e, principalmente, por exigirem ambas de seus integrantes, iguais requisitos para o exercício da função e, quando nelas, iguais responsabilidades em seus respectivos setores.

Essas são, em suma, as razões que nos levam a apresentação do presente plano de lei, para o qual, estamos, podemos contar com o valioso apoio dos senhores deputados com assento nesta egrégia Casa.

Projeto de Lei n.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — As indústrias de produtos sem similares, que se instalarem no Estado, a partir da data desta Lei, ficam isentas do pagamento de impostos estaduais, durante cinco anos.

Art. 2.º — Dentro de sessenta (60) dias o Poder Executivo baixará decreto regulamentando a isenção estabelecida no artigo primeiro.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 3 de Janeiro de 1961.

(a) **ANIBAL KHURY**

JUSTIFICATIVA — O Paraná não pode continuar à margem do processo de industrialização que se estimula na maioria dos Estados da Federação, como de resto no continente sul-americano.

O alicerce da economia paranaense, nestas condições, deve ser reforçado com o produto da atividade industrial que, longe de concorrer com a agricultura, completa-a e completando-a dela passa a receber forças estimulantes.

A conjugação desses dois fatores econômicos trará ao nosso Estado, o equilíbrio perdido com a hipertrofia da lavoura em detrimento da indústria.

Longe, felizmente, já vão os tempos em que mentalidade unilateral propiciou a germinação de concepções que colocavam o problema da opção entre a agricultura e indústria em termos de antagonismo.

Modernamente, os programas mais revolucionários de Governo têm inscrito medidas claras e inflexíveis no sentido de efetuar a síntese, e não a mistura, dos dois fatores de progresso econômico.

Ninguém pode contestar que os países ricos são os mais intensamente industrializados, não importando considerar neste caso quais os motivos determinantes desse fato concreto.

A própria União, através de medidas legais e de uma política denominada "desenvolvimentista", coroada de êxito no que tem de essencial, de interacional, fomentou o estabelecimento de um amplo parque industrial no País.

Pois, é certo que cabe, como sentiram os inspiradores do citado programa ao Estado moderno, a função básica de criar condições para o florescimento de atividades vitais ao desenvolvimento e ao bem estar da sociedade sobre a qual exerce tutela.

Tais condições, visando o fomento e o incremento de novas atividades, encontram realização plena e segura através do processo, consagrado pela experiência de inúmeros países e governos, de facilitar àqueles grupos de capitais e de pessoas que pretendam dedicar-se ao ramo de negócio de que necessita determinada comunidade.

E nada mais próprio nem oportuno para outorgar essa facilidade do que o sistema de isenção de impostos durante certo lapso de tempo.

Não haverá prejuízo ao erário, eis que são atividades a operar sem que o Estado esperasse delas qualquer recurso ou contribuição.

Ao passo que, cumprido o prazo assinado para a isenção, passam a colaborar e a carrear para os cofres públicos, na forma de impostos, a par-

cela justa e devida, somando-se, dessa forma, à receita decorrente da movimentação econômica já existente.

Projeto de Lei n.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado à concessão de auxílio de igual valor ao Município de Jaguariaiva, para atendimento de parte das despesas resultantes das obras de calçamento da cidade, sede do Município.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de Janeiro de 1961.

(a) **Libânio Cardoso.**

Justificação: — A atual administração do Município de Jaguariaiva está desenvolvendo ingentes esforços para dotar a sede municipal de melhoramentos que de há muito já deveriam ter sido realizados. Dentre eles é de se ressaltar o referente às obras de calçamento da cidade, de vital importância para a população, bem como para o comércio e a indústria locais.

É claro que os recursos de que dispõe o Município são insuficientes para a concretização de obras de tamanho vulto. Dai propormos à deliberação dos Senhores Deputados o presente projeto de lei, que objetiva conceder àquela Comuna um auxílio que lhe possibilitará dar prosseguimento às obras, que já se encontram em fase bastante adiantada. O Projeto atende, além do mais, o sadio princípio assente em nossa Constituição, que estabelece deva o Estado contribuir técnica e financeiramente para o atendimento das necessidades municipais, a fim de que sejam os seus principais problemas solucionados.

Projeto de Lei n.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado à concessão de auxílio à Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia, de Siqueira Campos, para atendimento de seus serviços sociais.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de Janeiro de 1961.

(a) **Libânio Cardoso.**

Justificação: — A Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia, de Siqueira Campos, entidade de caráter assistencial, está no momento vivamente empenhada na construção de casas em terrenos da Mitra Diocesana, destinadas a obrigar os pobrezinhos que ali vivem sem teto e na mais contrastada miséria.

Ése o motivo relevante por que apresento e submeto à consideração dos nobres Senhores Deputados o presente projeto de lei, que, uma vez aprovado e convertido em lei, muito virá contribuir para minorar o sofrimento daquelas pobres criaturas.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao sr. deputado João Vargas de Oliveira primeiro orador inscrito.

O SR. JOAO VARGAS DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, srs. Deputados. Ninguém duvida, sr. Presidente, o testamento vergonhoso e odioso que está sendo feito pelo atual Governo poderá causar ao Estado consequências imprevisíveis, como também irá prejudicar o futuro Governo que não poderá, de maneira alguma continuar as obras necessárias, como também atualizar o funcionalismo público, dando-lhe vencimentos justos para que os funcioná-

rios possam viver com dignidade e para poderem ter alento para trabalhar também em benefício da coletividade não necessitando recorrer a outros trabalhos ou senão passar miséria como estão passando atualmente os funcionários do Estado.

Já denunciei desta tribuna, como já foi denunciado por outros srs. Deputados e pela imprensa do Paraná, a avalanche de nomeações que tem sido feita pelo atual Governo, e, principalmente, sr. Presidente, de junho do ano passado até dezembro do mesmo ano.

Em dezembro ainda, em Ponta Grossa, diversas pessoas me procuraram consultando-me sobre o que deveriam fazer, pois a nomeação que haviam pedido há muito tempo, tinha sido entregue aquêles mês, para poderem tomar posse. Isso acontece no Paraná inteiro, sr. Presidente. Essas nomeações atingira ma um número astronômico, onerando desta forma os cofres públicos não permitindo que o Governo futuro possa governar em benefício do povo e do Estado do Paraná.

Nós queremos também, mais uma vez, criticar e apelar para o sr. Secretário da Fazenda no sentido de pagar o funcionalismo público.

Pagar o funcionalismo público em atraso como também os suplementaristas da Secretaria da Educação que há três meses não recebem os seus vencimentos, causando isso à esses abnegados funcionários, à esses professores que tanto sacrificio fazem, por que a sua profissão é uma profissão trabalhosa e não podendo eles muitas vezes atender como não estão atendendo atualmente suas mais urgentes necessidades.

Esse testamento continua, e mesmo que não continue já foi feito e está causando repulsa a todos os paranaenses. Está, hoje, sendo, em todos os recantos do Paraná, criticado, porque, de fato, no momento, o Governo alega que não pode pagar os funcionários em atraso mas por que, sr. Presidente? porque está pagando contas adiáveis e ainda continua nomeando. O Governo do sr. Moysés Lupion, que, graças a Deus, vai se findar no dia 31 dêste mês mas que se não se tomar alguma providência, se não se evitar que o sr. governador continue nessa ânsia de fazer mal ao futuro governador e, dessa forma, muito maior mal fazer ao povo do Paraná, a um Estado já desmoralizado por êste mesmo Governo.

Eu quero, sr. Presidente, me congratular com o povo de Ponta Grossa que, vendo que o sr. Governador não quer mesmo pagar o funcionalismo público, que não quer mesmo atender ao povo do Paraná, não quer ouvir a voz dos srs. Deputados da oposição nesta Casa, resolveu, para que o dinheiro arrecadado naquela cidade não seja usado como está sendo, para pagamento de empreiteiros, para pagamento de negociatas, como no caso do papel higiênico, como no caso do micro-filmador, como outros tantos caso escabrosos. Porisso, Ponta Grossa não irá mais pagar impostos, para deixar recursos, pelo menos naquela cidade, para pagar o funcionalismo que deixa recursos, pelo menos naquela cidade, para pagar o funcionalismo que trabalha e que luta e que precisa receber os seus vencimentos. Esse governo que nunca pagou o hospital de caridade de Ponta Grossa, que nunca pagou o Asilo São Vicente de Paula e nenhuma instituição de caridade do Paraná, está agora, sr. Presidente, fazendo as coisas raras que poderia fazer, está mandando a Coletoria de Ponta Grossa fazer o pagamento de 400 mil cruzeiros para a construção de uma igreja, 200 mil cruzeiros para associação recreativa, e mandando ordens de tôda sorte para Ponta Grossa e quem sabe talvez para todo o Estado, para dificultar o governo futuro, para deixar as coletorias incapazes de remeter dinheiro para a Secretaria da Fazenda, para atender aos compromissos do Estado. É uma vergonha, sr. Presidente, o que o sr. Governador já fez. Se não fôsse o comércio e indústria de Ponta Grossa, o Hospital de Caridade teria cerrado suas portas, porque nem o Governo Federal, nem o Estadual pagam a subvenção àquele nosocômio. Portanto, sr. Presidente, quero me congratular com Ponta Grossa e que seja, também, um exemplo, para o Paraná,

que possam evitar de pagar este mês as coletorias, porque, infelizmente, o Secretário manda buscar dinheiro, para atender pagamentos que poderiam ser feitos em outra oportunidade, ou que estão sendo feitas ordens de pagamento para pagar clubes esportivos e tantos outros pagamentos que poderiam ser feitos em outra ocasião, quando o Estado estivesse "nadando" em dinheiro, como se diz, ou com sobra de dinheiro. Ai então, se admitia que o Estado ajudasse Igrejas e associações recreativas. Mas nunca numa situação como esta. O próprio Governo, através de seu porta voz nesta Casa, o sr. deputado João Simões, alega aqui que não tem dinheiro para pagar o funcionalismo. Mas, no entanto, está dando ordens para pagar todas as associações e essas outras coisas inoportunas, pois o Estado atravessa, por culpa do Governo, as mais sérias dificuldades. Sr. Presidente, não quero aqui me alongar. Mas tenho visto tanta coisa desse Governo, tantos erros foram feitos durante o Governo, que também têm sido aqui acusados por outros Deputados, que nós lamentamos que o Governo chegue ainda a ponto de querer dar ao Paraná uma situação de tanta delicadeza, de modo que o Governador Ney Braga não possa fazer aquilo que prometeu e que fará, se Deus quiser, mas terá que procurar recursos fora do Estado, porque o atual Governador está delapidando o dinheiro do povo, está fazendo um testamento político, um testamento dos mais vergonhosos e mais odiosos até hoje feitos no Brasil.

Sr. Presidente, são estas minhas palavras, de congratulações ao povo de Ponta Grossa. Não foi esse movimento um movimento político, mas um movimento de rebeldia daquela capital cívica contra este Governo que eles sabem que está querendo deixar o pior testamento ao futuro governador. Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. (Pausa). Não havendo mais quem queira usar da palavra, passa-se a

ORDEM DO DIA

Projetos de lei dos srs. Deputados Anibal Cury, Machado Lima, Libânio Cardoso, necessitam de apoioamento. — **Apoiados.** Irão à Comissão de Constituição. Emenda do deputado Dirceu Vianna.

O SR. PRESIDENTE — Emenda do sr. deputado Dirceu Vianna ao Projeto de Lei nº 704-59.

O SR. AMAURY SILVA — (Pela ordem). Sr. Presidente, solicito de V. Excia. que mande proceder à leitura da emenda.
(É lida a emenda)

O SR. PRESIDENTE — A Mesa submete a apoioamento a emenda — **Apoiada.**

Emenda do sr. deputado José Carvalho, será lida pelo sr. 1º Secretário. A Mesa submete a apoioamento a emenda.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — (Pela Ordem). Sr. Presidente, pedi a palavra para levantar uma questão de ordem. Parece-me que o projeto a que se refere a emenda do nobre deputado José Carvalho está em fase de votação, portanto, a Mesa não poderia receber a emenda nesta fase.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa ao nobre Deputado que está submetendo a emenda a apoioamento e só levará em consideração em fase de discussão.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Parece-me que V. Excia., se não pode, pelo Regimento Interno, receber a emenda, não pode submetê-la a apoioamento, que é um ato de consequência do recebimento da emenda.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa atende a solicitação do nobre deputado e submeterá a apoio na fase de discussão do projeto.

Indicação do sr. deputado Mário Faraco, indicando o nome do sr. deputado Ernesto Moro Redeschi para fazer parte da Comissão de Redação. — **Será encaminhada.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Anibal Curi, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 3-60. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Nicanor de Vasconcellos, solicitando dispensa de redação final para o Projeto de Lei nº 507-59, constante do Expediente. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Jorge Nassar, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei nº 754-60, bem como dispensa de redação final. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Agostinho Rodrigues, solicitando preferência de votação para os Projetos de Lei nºs. 854-60 e 190-60. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Antonio Annibelli, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei nº 260-60 e da 4ª discussão do Projeto de Lei nº 367-59. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Pedro Liberti, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei nº 881-58. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Amaury Silva, solicitando preferência de votação para os Projetos de Lei nºs. 690-60 e 853-60. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Anibal Cury, solicitando a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 262-60. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Mário Faraco, solicitando a reinclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 708-59. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Mário Faraco, solicitando a reinclusão na Ordem do Dia dos Projetos de Lei nºs. 142-60, 182-60, 376-60, 382-60 e 86-50. — **Aprovado.**

Passaremos à apreciação da matéria da Ordem do Dia, conforme boletins avulsos já distribuídos aos srs. Deputados:

Votação em 2ª Discussão — do Projeto de Lei nº 754-60, de autoria do Dep. João Mansur, dispondo que passam a perceber os mesmos vencimentos e vantagens que os Procuradores e Advogados da Consultoria Geral do Estado, Procuradoria Geral e Consultoria Jurídica da Fazenda e dos Departamentos Autônomos do Estado, os Engenheiros ocupantes dos cargos ou funções no Quadro Geral do Funcionalismo Público Civil do Estado ou nos Departamentos Autônomos. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. — **EMENDA da C.F. — Aprovados Projeto e emenda.**

O SR. JOÃO SIMÕES — Sr. Presidente, pela ordem. Requeiro a verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — 19 srs. Deputados aprovam. Nenhum rejeita. Não há quorum para votação.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, pela ordem. Requeiro a chamada nominal dos srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE — Responderam a chamada nominal 24 srs. deputados. Há "quorum" para votação.

Em votação o Projeto de Lei nº 754-60. — **Aprovado.**

Votação em 2ª Discussão — do Projeto de Lei nº 854-60, de autoria do Dep. Nêo Martins, que cria no Quadro Especial da Diretoria do Tesouro, da Secretaria da Fazenda, os cargos isolados de provimento efetivo, como específica. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.J. — **Aprovado.**

O SR. JOAO VARGAS DE OLIVEIRA — (Pela Ordem). Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Deferido o requerimento. Os srs. Deputados que aprova mo Projeto de Lei 854-60, queiram conservar-se como estão.

Os srs. Deputados que o rejeitam, queiram levantar-se. 13 srs. Deputados aprovam, 1 rejeita. Não há "quorum".

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — (Pela ordem). Requeiro chamada nominal dos srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE — O sr. 1º Secretário procederá à chamada nominal dos srs. Deputados.

Responderam à chamada nominal 16 srs. Deputados. Não há "quorum" para votação.

Redação Final — do Projeto de Lei nº 853-60, que eleva ao padrão "X", o cargo isolado de provimento efetivo, de Fiscal Geral de Trânsito, do Quadro de Pessoal da Superintendência Geral do Trânsito. — Encerrada a discussão.

Redação Final — do Projeto de Lei nº 260-60, dispondo que passam a ter vencimentos correspondentes a quatro quintos daqueles atribuídos aos Secretários do Estado, os cargos isolados, de provimento efetivo ou em comissão, dos Diretores dos Departamentos que especifica. — Encerrada a discussão.

Redação Final — do Projeto de Lei nº 690-60, que dá nova redação aos artigos 4º e 6º, da Lei nº 3.365, de 18 de outubro de 1957. — Encerrada a discussão.

A Mesa informa que vai colocar em pauta o Projeto da Comissão especial, que declara extinto o mandato do deputado Thadeo Sobocinski.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, designando outra para amanhã, dia 4, à hora regimental, com a mesma

ORDEM DO DIA:

sendo que o Projeto de Lei nº 754-60 em 3ª discussão e a discussão encerrada dos Projetos em Redação Final n.ºs. 833-60, 260-60 e 690-60;

Redação final do Projeto de Lei nº 507-59;

1ª discussão do Projeto de Lei nº 792-60.

Levanta-se a sessão.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Ata da 12ª Sessão Ordinária

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e sessenta, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, presidida pelo senhor deputado Renato Bueno. Havendo número legal e senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo pelo senhor deputado Jorge Nassar apresentada redação final ao Projeto de Lei nº 95-60, Mensagem Governamental nº 8-60, autoriza o Poder Executivo a abrir, um crédito especial de Cr\$ 27.000.000,00 ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, para atender os empreendimentos que especifica. Aprovada. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual, para constar, lavrei a presente Ata.

aa) **RENATO BUENO** — Presidente.

LUIZ DOUGLAS FERREIRA — Secretário.

Redação Final do Projeto nº 366-59

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica criado o Distrito Judiciário de Vila Gandhi, no municí-

pio de Primeiro de Maio, com sede na localidade do mesmo nome e divisas seguintes:

— Começa no ribeirão Bonito, na foz do ribeirão Veado, daí segue no sentido leste, pela linha de divisa de terras, do imóvel de Antônio Gomes Pinheiro e outros, passando pela Agua do Papagaio, até encontrar a linha de divisa do imóvel de Euzébio Gomes, seguindo daí por esta, no sentido sul, até encontrar a estrada de rodagem Bela Vista do Paraíso-Primeiro de Maio, a qual segue no sentido leste, até encontrar a linha de divisa do imóvel de Assis Ramalho de Oliveira, seguindo daí, no sentido sul, por esta linha de divisa de terras, até encontrar o ribeirão Biguá, o qual sobe até o ponto de encontro da linha de divisa entre este Município e os de Sertãoópolis e Bela Vista do Paraíso.

Art. 2º — Ficam criados os Distritos Judiciários de Miraselva e Vila Prado, com sede nos municípios do mesmo nome, mantidas as suas atuais divisas.

Art. 3º — Fica criado o Distrito Administrativo e Judiciário de Correia de Freitas, no município de Apucarana, com as divisas seguintes:

— Começando na estrada de rodagem para Araruva com o município de Califórnia; daí segue com uma linha seca até a cabeceira do ribeirão Jacucaca; daí descendo com o ribeirão Jacucaca até a barra com o rio Taquara dividindo com o município de Califórnia; daí descendo com o rio Taquara até a barra com o ribeirão do Cerne dividindo com o município de Califórnia; daí subindo com o ribeirão do Cerne até a barra com o ribeirão Saxi dividindo com o município de Londrina; daí subindo com o ribeirão Saxi até a estrada do Cerne; daí acompanhando a estrada do Cerne até a estrada da Raposa; daí acompanhando a mesma estrada de rodagem para Araruva; daí acompanhando a mesma estrada, até o ponto de partida.

Art. 4º — Fica criado o Distrito Administrativo e Judiciário de São Pedro, no município de Apucarana, com as divisas seguintes:

— Começando na barra do ribeirão dos Dourados com o rio Pirapó; daí subindo com o rio Pirapó até a barra com o córrego Papagaio, dividindo com o município de Arapongas; daí subindo com o córrego Papagaio até a divisa da fazenda Ubatuba com a fazenda Valéria, dividindo com o Distrito Pirapó; daí acompanhando a divisa da fazenda Ubatuba até o córrego Paraguassu; daí descendo com o córrego Paraguassu até a barra com o ribeirão Ubatuba; daí descendo com o ribeirão Ubatuba até a barra com o ribeirão dos Dourados dividindo com o Distrito de Pirapó; daí descendo com o ribeirão dos Dourados dividindo com o município de Mandaguari até a barra com o rio Pirapó, ponto de partida.

Art. 5º — Fica criado, no município de Guaira, o Distrito Judiciário de Tupássí, guardando as seguintes divisas:

AO NORTE: Rio Piquiri, dêste à barra do Rio Azul até a barra do Rio Verde.

A LESTE: Rio Verde, dêste sua barra no Rio Piquiri, até a linha divisória com o terreno Lopei.

AO SUL: Divisa entre os terrenos Lopei e a Colônia Pindorama, desde o Rio Verde até a divisa com terrenos da Cia. Maripá.

AO OESTE: Divisando com terrenos da Cia. Maripá até encontrar novamente o Rio Azul. Segue pelo mesmo Rio, divisando com a Colônia Piqueroibi até encontrar novamente a barra do Rio Azul, no Rio Piquiri.

Art. 6º — Fica criada a Comarca de Lupionópolis, de 1ª entrância, com sede e Jurisdição no município do mesmo nome.

Art. 7º — Na Comarca de Lupionópolis, ficam criados os serviços de Justiça previstos no art. 159, n.ºs. II e III, da Lei n.º 315, de 1 de dezembro de 1.949, e os cargos seguintes:

- a) — Um (1) Juiz de Direito de 1ª entrância;
- b) — Um (1) Promotor Público de 1ª entrância;

- c) — Um (1) Escrivão do Crime, Padrão "O";
 - d) — Dois (2) Oficiais de Justiça, Padrão "U";
 - e) — Um (1) Servente, Padrão "L".
- Art. 8º — Na Comarca de Carlópolis, anexo ao ofício do Registro Civil de Casamentos, Nascimentos e Óbitos, fica criado o 2º Tabelionato de Notas.
- Art. 9º — As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da verba própria do Orçamento do Estado.
- Art. 10 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em

Presidente.
Relator.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ATA DA 13.ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e sessenta, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, presidida pelo sr. deputado Renato Bueno. Havendo número legal o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo aprovada a Ata da sessão anterior. Como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia, sendo pelo senhor deputado Jorge Nassar apresentada redação final ao Projeto de Lei n.º 408/60, de autoria do senhor deputado Vidal Vanhoni, contarão para efeito de aposentadoria, um ano para cada cinco (5) anos de efetivo exercício no magistério Paranaense, sem prejuízo de outras vantagens, os professores do quadro efetivo e de todos os graus do Estado do Paraná. Aprovada. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual, para constar, lavrei a presente Ata.

aa) RENATO BUENO — Presidente
LUIZ DOUGLAS FERREIRA — Secretário

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO N.º 576/59

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), à Secretaria de Saúde Pública, destinado a completar o equipamento dos Hospitais de Jaguariaíva e Tibagi.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em

— Presidente
— Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO N.º 740/59

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica criado o Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Paraná, abreviadamente reconhecido como "I.P.E.", com sede nesta Capital, que funcionará sob a forma de autarquia administrativa, com personalidade jurídica, destinado a promover e desenvolver a previdência e assistência sociais, em favor dos funcionários públicos civis e militares do Estado, dos Servidores dos municípios e demais contribuintes inscritos facultativamente, praticando operações de previdência e assistência, como sejam: empréstimos, fianças, seguros de vida, concessões de pensões e pecúlios aos beneficiários dos contribuintes, auxílio para funeral e luto, e assistência médica, hospitalar e dentária.

Art. 2.º — O Instituto de Previdência do Estado concederá, ainda, aos

seus contribuintes, dentro das suas possibilidades financeiras, créditos destinados

- a) — à aquisição do lar próprio;
- b) — à execução de benfeitorias necessárias ou úteis às moradias; e
- c) — à solução de dívidas que onerem a moradia com hipoteca ou penhora.

Art. 3.º — O "I.P.E." fica jurisdicionado à Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho e Assistência Social, através da qual se dirigirá ao Governo do Estado, prestando informações e flanqueando seus livros, documentos e valores, ao controle de fiscalização que forem determinados, para verificação normal ou extraordinária de negócios, visando prevenir ou reprimir, como for de direito, atos atentatórios à boa marcha das operações ou das finalidades institucionais.

Art. 4.º — A administração do Instituto será exercida por um Superintendente, assistido por um Secretário.

Parágrafo único: — Haverá um Conselho Fiscal Deliberativo composto de 5 (cinco) membros.

Art. 5.º — Os cargos referidos no artigo anterior, exceto o de Secretário, que será de provimento efetivo, são de livre demissão e todos eles providos por livre nomeação do Governador do Estado, podendo, os de confiança, serem exercidos por funcionários públicos, em comissão.

Art. 6.º — A nomeação dos membros do Conselho Fiscal Deliberativo deverá ser renovada cada 2 (dois) anos.

§ 1.º — Dentre eles, designará o Governador o Presidente do Conselho.

§ 2.º — os membros do Conselho receberão a gratificação mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

§ 3.º — O não comparecimento de qualquer conselheiro, sem motivo justificado, a 4 (quatro) sessões consecutivas, importa em renúncia da comissão.

Art. 7.º — Passam a integrar a composição orgânica dos Instituto de Previdência do Estado, a Caixa de Seguros de Vida, o Montepio dos Funcionários Públicos Cívicos e Militares do Estado e o Serviço de Assistência ao Servidor Público.

Parágrafo único: — A Superintendência do I.P.E., devidamente autorizada pelo Conselho Fiscal Deliberativo, aprovará por ato próprio a estrutura organizacional do Instituto, afim de atender as suas reais finalidades, definindo, também, no mesmo ato, a competência de todos os demais órgãos componentes da instituição.

Art. 8.º — A partir da vigência desta Lei, fica a Secretaria da Fazenda obrigada a recolher, mensalmente, à Tesouraria do Instituto, todos os créditos relativos ao seguro de vida e montepio, bem como outros títulos de verbas que forem consignados em folhas de vencimentos e salários, em favor do Instituto.

Art. 9.º — Para a boa marcha dos serviços do I.P.E., deverão as Secretarias do Estado e Departamentos autônomos encaminhar-lhe, por cópia, todos os atos relativos ao funcionalismo civil e militar do Estado e que lhe interessarem.

Art. 10 — O Governo do Estado consignará, anualmente, no respectivo Orçamento, um auxílio permanente de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para atender à manutenção e ao desenvolvimento dos serviços do I.P.E., como contribuição do Estado a esse Órgão de previdência.

Art. 11 — Dos atos do Superintendente e das deliberações do Conselho Fiscal Deliberativo, serão concedidas pelo Secretário do Trabalho e Assistência Social, e, as dos Chefes e demais servidores, pelo próprio Superintendente do Instituto, observadas as disposições da legislação própria do Estado.

Art. 13 — São assegurados aos funcionários do Instituto, todos os direitos, garantias e vantagens outorgados ao funcionalismo estadual.

Art. 14 — Ficam automaticamente transferidos para os Institutos de Previdência do Estado, os saldos das verbas consignadas no Orçamento em

vigor à Caixa de Seguro de Vida e ao Montepio dos Funcionários Públicos Civil e Militares do Estado.

Art. 15 — Para perfeita regularização da situação jurídica e financeira do I.P.E. deverá a Secretaria da Fazenda efetuar o recolhimento, dentro de 60 (sessenta) dias, à Tesouraria do referido Instituto, dos créditos existentes, em depósito no Tesouro do Estado, ou em casas bancárias, pertencentes à Caixa de Seguro de Vida, Montepio e SASP ou proceder a transferência dos mesmos créditos em nome do I.P.E.

Art. 16 — Dentro de 90 (noventa) dias, deverá o Instituto apresentar ao Governo do Estado, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, um ante-projeto de lei dispondo sobre a sua legislação e quadro do pessoal, para ser encaminhado à Assembléia Legislativa do Estado.

§ 1.º — Até que se faça a atualização e consolidação da legislação atinente ao I.P.E., permanecem em vigor as legislações atuais referentes ao seguro de vida, ao montepio e à assistência médico-hospitalar-dentário.

§ 2.º — O provimento de cargos de que trata a presente Lei, será feito mediante a prestação de concurso e de prova de títulos.

Art. 17 — A Superintendência do I.P.E. submeterá à aprovação governamental, por intermédio da S.T.A.S., dentro de 30 (trinta) dias, o Orçamento do Instituto e o quadro de pessoal que lhe for próprio.

Art. 18 — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao Instituto de Previdência do Estado, um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado a fazer face às despesas decorrentes com a instalação do referido órgão.

Art. 19 — Fica criado, na Tabela I, da Parte Permanente, do Quadro Geral do Funcionalismo Público Civil do Estado, um cargo em comissão de Superintendente do Instituto de Previdência do Estado, com vencimentos equivalentes a 3/4 (três quartos) dos vencimentos atribuídos aos Secretários de Estado.

Art. 20 — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em

— Presidente
— Relator

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ATA DA 14.ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de Janeiro de hum mil novecentos e sessenta e hum, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, presidida pelo senhor deputado Renato Bueno. Havendo número legal o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo aprovada a Ata da sessão anterior. Como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia, sendo pelo senhor deputado Jorge Nassar apreciada a redação final aos Projetos de Lei ns. 260/60, de autoria do senhor deputado Néo Martins, passam a ter vencimentos correspondentes a quatro quintos daqueles atribuídos aos Secretários de Estado, aos cargos isolados, de provimento efetivo ou em Comissão dos diretores dos Departamentos que especifica. Projeto de Lei n.º 690/60, de autoria do senhor deputado Néo Martins, dá nova denominação e estrutura, as carreiras de agrônomos e veterinários, da Tabela III, da parte permanente do Quadro Geral do Funcionalismo Público Civil do Estado, como especifica e dá outras providência. Projeto de Lei n.º 853/60, de autoria do senhor deputado Waldemar Daros, eleva ao Padrão "X", o cargo isolado de provimento efetivo, de Fiscal Geral de Trânsito, do quadro de Pessoal da Superintendência Geral do Trânsito. Aprovadas. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual, para constar, lavrei a presente Ata.

aa) RENATO BUENO — Presidente
LUIÉ DOUGLAS FERREIRA — Secretário

4.^a LEGISLATURA — 2.^a SESSÃO LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ATA DA 12.^a SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e sessenta, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, na sala das sessões desta Assembléa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do senhor deputado Mário Faraco, presentes os senhores deputados José Hoffmann, Jorge Maia, Néo Martins, Agostinho Rodrigues, Amaury Silva e Joaquim Néia. Havendo número legal, o sr. Presidente declarou abertos os trabalhos. Aprovada a Ata da sessão anterior e como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia. PROJETO DE LEI N.º 142/60, mensagem governamental n.º 16/60, autoriza o P.E. a participar da "Companhia Hidroelétrica Urubupungá Sociedade Anônima", e subscrever quotas de seu capital de Cr\$ 50.000.000,00 e dá outras providências. Relator o dep. Joaquim Néia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 152/60, de autoria do dep. Nelson Rosário, revigora a Lei n.º 3616, de 28.4.58, que dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado a auxiliar a construção da Santa Casa de Misericórdia, de Cambé. Relator o dep. Agostinho Rodrigues. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 208/60, de autoria do deputado Paulo Camargo, reclassifica nas classes "U", "V", "X" e "Y", da carreira de auxiliar Técnico de Administração, do Q. G., parte permanente, digo, parte suplementar, os atuais integrantes da referida carreira, classificados por decretos ns. 11.947 e 3.313, de 13.3.54 e 29.6.56, respectivamente, e dá outras providências. Relator o dep. Néo Martins. Parecer favorável ao projeto e emendas. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 387/60, de autoria do dep. Ruy Gândara, passam a ter os mesmos vencimentos e vantagens previstos no art. 4.º da Lei n.º 2.463/55, de 27.10.55, D.O. n.º 196, de 31.10.55, os atuais assessores bachareis do Quadro de Funcionários da Secretaria do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com mais de cinco anos de serviço público. Relator o dep. Jorge Maia. Parecer com substitutivo. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 454/60, de autoria do dep. Pedro Liberti, assegura aos Promotores Públicos efetivos do interior do Estado, todos os benefícios, vantagens e prerrogativas criadas pela Lei n.º 4176, de 9.3.60. Relator o dep. Agostinho Rodrigues. Este projeto de lei havia sido convertido em diligência a fim de ser ouvido a Associação do Ministério Público. Chegadas estas informações, que foram favoráveis ao plano de lei, o sr. presidente colocou em votação o parecer do dep. Agostinho Rodrigues. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 521/60, mensagem governamental n.º 77, autoriza o P.E. a conceder auxílio às entidades que especifica. Relator o dep. Amaury Silva. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 669/60, de autoria do dep. Anibal Khury, concede um título de "Cidadão Honorário do Paraná", ao Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, presidente da República. Relator o dep. José Hoffmann, cujo parecer contrário havia sido rejeitado na sessão anterior. Designado novo relator o dep. Amaury Silva que, na presente reunião, apresentou o seu parecer favorável ao plano de lei, segundo o voto vencedor nesta Comissão. PROJETO DE LEI N.º 729/60, de autoria do dep. Ernesto Moro, concede pensão mensal de Cr\$ 2.000,00, a Herclia Carpes Medeiros, viúva de ex-funcionário público. Relator o dep. Jorge Maia. Parecer favorável, diante das informações recebidas da C.T.A.S. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 741/60, de autoria do dep. José Hoffmann, assegura aos atuais funcionários da Imprensa Oficial do Estado, para efeito de aposentadoria, o direito de computar o tempo de serviço que prestaram a outros órgãos de publicidade que divulgavam os atos oficiais do Governo do Estado, antes da criação daquela. Relator o dep. Joaquim Néia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 789/60, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, introduz alterações nos quadros de funcioná-

rios da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça. Relator o dep. Jorge Maia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 16/60, de autoria do dep. Alvaro Dirceu Vianna, eleva a gratificação que trata o art. 1.º da Resolução n. 5/59, de 2.7.59. Relator o dep. Agostinho Rodrigues. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 17/60, de autoria do dep. Alvaro Dirceu Viana, fixa em Cr\$ 90.000,00 e Cr\$ 30.000,00, respectivamente, o subsídio e a representação do Governador e dá outras providências. Relator o dep. Nêo Martins. Parecer favorável. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerrou os trabalhos do dia de hoje, dos quais, para constar, foi elaborada a presente Ata, que será por mim assinada bem como pelo senhor Presidente.

MARIO FARACO — Presidente

MARIA AMELIA DE OLIVEIRA — Secretária

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

4ª LEGISLATURA — 2ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e sessenta, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na sala das sessões desta Assembléia Legislativa, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do senhor deputado Mário Faraco, presentes os senhores deputados Nêo Martins, Élio Dias, Jorge Maia, Agostinho Rodrigues e Emilio Carazzai. Havendo número legal, o sr. Presidente declarou abertos os trabalhos. Aprovada a Ata da sessão anterior e como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia. Projeto de Lei n.º 650-57, de autoria do dep. Júlio Farah, autoriza o P.E. a abrir à S.V.O.P., crédito especial de Cr\$ 300.000,00, destinado à construção de um Grupo Escolar no povoado de "Amora Preta", mun. de Ibaíti. Relator o dep. José Hoffmann. Parecer pelo arquivamento. Aprovado. Projeto de Lei n.º 1011-58, de autoria do dep. Thadeo Sobocinski, visa a criação na tabela II, Parte Permanente, do Q.G., da Sec. da Fazenda, oito cargos de Inspetor de Fazenda, padrão "X", diretamente subordinados ao Secretário da Fazenda, e dá outras providências. O presente processo encontrava-se em poder do dep. José Hoffmann, que havia requerido vistas do mesmo, devolvendo-o na presente reunião. Relator o dep. Joaquim Néia. Parecer favorável com emenda. Rejeitado. Designado novo relator o dep. Emilio Carazzai, que emitiu seu parecer de acôrdo com o voto vencedor na Comissão, isto é, contrário ao projeto. Projeto de Lei n.º 162-59, de autoria do dep. Ruy Gândara, autoriza o P.E. a abrir à S.E.C.A. crédito especial de Cr\$ 500.000,00, destinado a auxiliar a construção do Ginásio La Salle, localizado em Toledo. Relator o dep. Emilio Carazzai, digo, Élio Dias. Parecer favorável. Aprovado. Projeto de Lei n.º 618-59, de autoria do dep. Ruy Gândara, concede, a partir de 1960, à Escola de Assistência ao Pequeno Trabalhador Rural de Antonina, uma subvenção anual de Cr\$ 90.000,00, e autoriza o P.E. a abrir crédito especial da mesma importância para pagamento da subvenção no presente exercício. Relator o dep. Élio Dias. Parecer favorável com substitutivo. Aprovado. Projeto de Lei n.º 11-60, de autoria do dep. Nêo Martins, dá nova estrutura ao Dept. de Fiscalização de Rendas. Relator o dep. Élio Dias. Parecer favorável. Aprovado. Votos vencidos dos deputados Emilio Carazzai e Agostinho Rodrigues, que opinaram pela inconstitucionalidade do referido plano de lei. Projeto de Lei n.º 150-60, de autoria do dep. Anibal Khury, revigora a autorização constante da Lei n.º 3670, de 11 de junho de 1958, publicada no D.O. n.º 85, de 14 do mesmo mês ano. Relator o dep. Élio Dias. Parecer favorável. Aprovado. Projeto de Lei n.º 371-60, de autoria do dep. Nêo Martins, dá vencimentos correspondentes ao padrão «Y», aos professores normalistas do ensino primário, que estiverem na última classe de sua carreira e se encontrarem na função de diretor de Grupo Escolar há mais de cinco anos,

na data da publicação desta lei. Relator o dep. Haroldo L. Pères. Parecer favorável. Rejeitado. Designado novo relator o dep. Agostinho Rodrigues. Projeto de Lei n.º 426-60, de autoria do dep. Jorge Maia, dá nova redação aos itens 11, 12 e 13, do artigo 5.º, do Decreto Lei n.º 658, de 28-6-1947. Relator o dep. Elio Dias. Parecer favorável. Aprovado. Projeto de Lei n.º 563-60 de autoria do Governo do Estado, mens. n.º 91-60, autoriza o P.E. a abrir à S.S.T., crédito especial de Cr\$ 5.200.000,00, destinado a aquisição, para a Usina de Pasteurização de Leite, de máquina para fabricar tampas e capsular frascos de leite. Relator o dep. Jorge Maia. O dep. Amaury Silva requer vistas do processo. Deferido. Projeto de Lei n.º 610-60, de autoria do dep. Anibal Khury, cria o Quadro de Pessoal do Serviço da Campanha seu Talão Vale Um Milhão da Secret. da Fazenda, com a estrutura que especifica. Relator o dep. Elio Dias. Parecer favorável. Rejeitado. Designado novo relator o dep. Emilio Carazzai, que opinou segundo o voto vencedor na Comissão, isto é, pela rejeição do plano de lei. Projeto de Lei N.º 667-60, de autoria do deputado Mário Faraco, cria na Tabela IV, do Q. C. Funcionalismo Público Civil do Estado, parte permanente, seis funções gratificadas de Inspetor Auxiliar de Ensino, símbolo F.G. 5, junto à Secret. de Educação e Cultura. Relator o dep. Agostinho Rodrigues. Parecer favorável com emenda. Aprovado. Projeto de Lei n.º 686-60, de autoria do dep. Léo de Almeida Neves, pelo Governo do Estado, fica encampada a dívida do mun. de Curitiba, contraída com os estabelecimentos de crédito que especifica, até 15 de novembro de 1954, num total de Cr\$ 92.728.003,80. Relator o dep. Haroldo L. Pères. Parecer favorável com substitutivo. Voto em separado do dep. Agostinho Rodrigues. Colocados ambos em votação foi aprovado o parecer contra os votos dos srs. deputados Emilio Carazzai, Agostinho Rodrigues e Jorge Maia. Projeto de Lei n.º 714-60, de autoria do dep. Antonio Rüppel, passam a se constituir em cargos de carreira, as atuais funções de inspetores de ensino, como especifica, e dá outras providências. Relator o dep. Elio Dias. Parecer favorável. Aprovado. Projeto de Lei n.º 614-60, mensagem governamental n.º 103-60, autoriza o P.E. a abrir, ao Dept. de Assistência Técnica aos Municípios, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, destinado a concessão de um auxílio, para combater a erosão no mun. de Centenário do Sul. Relator o dep. Jorge Maia. Parecer favorável. Aprovado. Projeto de Lei n.º 812-60, de autoria do dep. Miguel Dinizo, considera efetivos e estáveis para todos os efeitos legais, os empregados em geral, da Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural, admitidos de conformidade com a Lei n.º 691, de 13-9-1951 e decreto n.º 3.208, de 14-11-1951, pelo Conselho Maia. O dep. Emilio Carazzai, requer vistas do processo. Deferido. Projeto de Lei n.º 748-60, de autoria do dep. Pedro Liberti, autoriza o P.E. a abrir ao D.A.E., um crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado à complementação das despesas com a instalação da rede de água e esgotos na cidade de Rolândia. Relator o dep. Joaquim Néia. Parecer favorável. Aprovado. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente encerrou os trabalhos do dia de hoje, dos quais, para constar, foi elaborada a presente Ata, que será por mim assinada bem como pelo senhor Presidente.

(as) Mario Faraco — Presidente

Maria Amalia de Oliveira — Secretária

COMISSÃO DE FINANÇAS
2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4.ª LEGISLATURA
ATA DA 5.ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de dezembro de hum mil novecentos e sessenta, às dezesseis horas, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Finanças, presidida, na forma regimental pelo senhor deputado Ernesto Moro e com a presença dos senhores deputados Joaquim Néia, Jorge Nassar e Nêo Martins. Havendo número legal o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Como nada constasse

do expediente passou-se à ordem do dia, tendo sido discutido e relatados os seguintes processos: PROJETO DE LEI N. 310-60 — de autoria do senhor deputado Jorge Nassar, concede uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00, a Sebastião Soares de Moraes. Relator deputado Joaquim Néia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 495-59 — de autoria do senhor deputado Joaquim Néia, concede uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00, ao senhor Manoel José de Oliveira Capote. Relator deputado Jorge Nassar. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 166-60 de autoria do senhor deputado Anibal Khury, autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 200.000,00, a Federação Paranaense de Futebol de Salão, com sede nesta Capital. Relator deputado Joaquim Néia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 1601-58 — de autoria do senhor deputado Julio Rocha Xavier, dando nova redação a letra "E" do artigo 111, da lei n. 293, de 24-11-49. Estatutos dos Funcionários Públicos. Relator deputado Joaquim Néia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 10-60 — de autoria do senhor deputado Néo Martins, pensão mensal de Cr\$ 1.500,00, a Benedito Alves Pinheiro Junior, ex-professor público estadual. Relator deputado Joaquim Néia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 372-59 — Valdemiro Haneiko, autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 120.000,00, destinado a auxiliar a liga das senhoras católicas, de Cornélio Procópio, no provimento do dispensário de Santa Isabel. Relator deputado Joaquim Néia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 375-60 — Mensagem Governamental n. 57-60 cria na tabela II, parte permanente do quadro geral um cargo isolado de provimento efetivo, de "Inspetor Geral de Conjuntos Corais padrão "R" e dois cargos isolados de provimento efetivo de "Coordenador dos Serviços de Orientação Profissional e Educacional" com vencimentos do mesmo padrão. Relator deputado Joaquim Néia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 1068-57 — de autoria do senhor deputado João Neves, concede uma pensão mensal de Cr\$ 1.500,00 a Lindaura Martins Pacheco. Relator deputado João Mansur. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 452-60 — Passarão, compulsoriamente, a situação de agregados, deixando vagas nos quadros a que pertencerem, sem prejuízo e posteriores promoções, exercício de funções, direito e vantagens, os oficiais da Polícia Militar do Estado, pertencentes aos diferentes quadros existentes, que contarem com trinta anos ou mais de serviços, e dá outras providências. Relator deputado Joaquim Néia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 417-58 — autoria do senhor deputado Emilio Carazzai, autoriza o Poder Executivo, a abrir a Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial de Cr\$ 150.000,00, como auxílio ao Centro Acadêmico "Jackson de Figueiredo" da Faculdade Católica de Filosofia de Curitiba, para ocorrer despesas com a realização da II semana Nacional de Estudos Sociológicos Cristãos. Parecer favorável com emendas, do relator Joaquim Néia. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 259-60 — de autoria do senhor deputado Lincoln da Cunha Pereira, autoriza o Poder Executivo a abrir, um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, destinado a concessão de auxílio a Federação Paranaense de Desportos Universitários, para atender despesas com os XV Jogos Universitários Brasileiro, a serem realizados em Niterói, no corrente ano. Parecer favorável o deputado Joaquim Néia. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual, para constar, lavei a presente Ata, que será por mim assinada, bem como, pelo senhor Presidente.

Encosto Moro — Presidente

Antonio Gebran — Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
2.a SESSÃO LEGISLATIVA DA 4.a LEGISLATURA
ATA DA 14.a SESSÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e ses-

sentia, as dezesseis horas e trinta minutos, na sala das sessões desta Assembléa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça sob a presidência do senhor deputado Mário Faraco, presentes os senhores deputados Emilio Carazzai, Jorge Maia, José Hoffmann, Antonio Annibelli, Luiz Alberto Dalcanale e Amaury Silva. Havendo número legal, o sr. Presidente declarou abertos os trabalhos. Aprovada a Ata da sessão anterior e como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se a Ordem do Dia. PROJETO DE LEI N. 540-57 de autoria do ex-deputado João Neves, visa conceder uma pensão mensal de Cr\$ 1.000,00, a Adélia dos Santos. Relator o dep. José Hoffmann que requer seja ouvida a Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Deferido. PROJETO DE LEI N. 575-57 de autoria do ex-deputado Luiz Santos, autoriza o P. E. a abrir crédito especial de Cr\$ 400.000,00, destinado a ocorrer despesas com a compra de um terreno, para nele ser construído o Ginásio Estadual de Mandaguai. Relator o dep. José Hoffmann. Parecer pelo arquivamento. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 576-57 de autoria do dep. Raphael Kuliski, doa ao mun. de Lupionópolis, a motoniveladora que especifica. Relator o dep. José Hoffmann. Parecer no sentido de que o projeto seja arquivado. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 876-58 mensagem governamental n. 180 autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 3.200.000,00, ao Departamento de Aguas e Energia Elétrica, destinado a atender despesa com as transferencias do serviço de luz e força de Lupionópolis, de propriedade da Prefeitura para o Estado. Relator o dep. Jorge Maia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 429-59 de autoria do Governo do Estado, mensagem n. 41, autoriza o P.M. a permutar um terreno de propriedade do Estado, que especifica, por outro de propriedade do sr. Canitar C. Martins, perfazendo a area total de 3.600m², em Pirai do Sul. Relator o dep. Jorge Maia. O dep. Luiz Alberto Dalcanale requer vistas do processo. Deferido. PROJETO DE LEI N. 346-59 de autoria do Governo do Estado, mensagem n. 51, autoriza o P. E. a abrir crédito especial de Cr\$ 410.000,00, a Administração do Porto de Paranaguá, destinado ao pagamento de débito remanescente da referida autarquia para com o Banco do Estado. Relator o dep. Jorge Maia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 548-59 mensagem governamental n. 66-59, autoriza o P. E. a conceder um auxilio de Cr\$ 150.000,00, ao Instituto Feminino de Educação e Serviço Social, da cidade de Bandeirantes, para a construção de seu educandário. Relator o dep. Jorge Maia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 634-59, de autoria do dep. Vidal Vanhoni, concede uma pensão mensal de Cr\$ 1.500,00 a Ninar Schmidt, viuva de ex-capitão da P.M.E. Relator o dep. José Hoffmann, que requer seja ouvida a S.T.A.S. Deferido. PROJETO DE LEI N. 821-59, mensagem governamental n. 99-59, autoriza o P.E. a abrir crédito especial de Cr\$ 7.249.087,20, ao D.A.E. para atender despesas de "Exercícios Fintos" referente a diversas contas. Relator o dep. Jorge Maia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 9-60 de autoria do dep. Emilio Carazzai, doa a União Paranaense dos Estudantes, o imóvel situado a rua Presidente Cavalcanti, 1157, esquina com a rua João Manuel, onde se acham instalados a sede e o restaurante universitário. Relator o dep. Luiz Alberto Dalcanale. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 377-60, mensagem governamental n. 59-60, autoriza o P. E. a abrir a S.E.C. crédito especial de Cr\$ 500.000,00, destinado a concessão de auxilio ao Diretório Académico "Vitor do Amaral" da Faculdade de Ciências Médicas, da P.U.C. Relator o dep. Jorge Maia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 423-60, mensagem governamental n. 68-60 autoriza o P. E. a abrir crédito especial de Cr\$ 20.200.000,00 ao D.A.E.E. destinado a construção de uma Usina Hidroelétrica de 500 H. P., em São João do Caiuá. Relator o dep. Jorge Maia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 449-60 mensagem governamental n. 74-60, autoriza o P.E. a conceder ao Club dos Operarios, com sede na cidade de Antonina, um auxilio de Cr\$ 300.000,00.

destinado a construção de sua sede própria. Relator o dep. Jorge Maia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 525-60 mensagem governamental n. 83-60 autoriza o P. E. a abrir crédito suplementar de Cr\$ 113.732.000,00, a verba 803 do Orçamento em vigor, na forma que especifica (Sec. de Saúde Pública). Relator o dep. Jorge Maia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 636-60 de autoria do dep. Antonio Annibelli doa a Pref. Mun. de Ibaiti, a motoniveladora, que especifica, a qual já se encontra naquele município. Relator o dep. Amaury Silva. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 706-60 de autoria do dep. Amadeu Puppi estende aos Escrivões da Primeira Vara da Fazenda Pública e da Vara de Falencias concordatas e Acidentes do Trabalho, da Comarca de Curitiba, os benefícios da Lei n. 4269 de 25 de outubro de 1960. Relator o dep. José Hoffmann. O dep. Amaury Silva requer vistas do processo. Deferido. PROJETO DE LEI N. 721-60, de autoria do dep. Amaury Silva, autoriza o P. E. a abrir a S.S.P. um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 destinado a auxiliar o Departamento de Medicina Preventiva, da Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná. Relator o dep. José Hoffmann. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 742-60, de autoria do dep. Dino Veiga cria, no Serviço de Assistência ao Servidor Público (S.A.S.P.) um cargo isolado de Assessor Odontológico, de provimento efetivo, padrão "U" e dá outras providencias. Relator o dep. José Hoffmann. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 753-60, de autoria do dep. Mario Faraco, dá nova redação ao item b. do art. 2.º da Lei n. 4282, de 5-11-1960, e dá outras providencias. Relator o dep. José Hoffmann. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 754-60, de autoria do dep. João Mansur, passam a perceber os mesmos vencimentos e vantagens que os Procuradores e Advogados da Consultoria Geral do Estado, Procuradoria Geral e Consultoria Jurídica da Fazenda e dos Departamentos Autônomos do Estado, os Engenheiros ocupantes de cargos ou funções no quadro geral do Func. Pub. Civil do Estado ou nos Departamentos Autônomos. Relator o dep. José Hoffmann. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 788-60 de autoria do deputado José Vaz de Carvalho, concede uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00 a Carmelita Ayres Viana, viúva de ex-funcionário público. Relator o dep. Emilio Carazzai. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 812-60 de autoria do dep. Miguel Dinizo, considera efetivos e estáveis para todos os efeitos legais os empregados em geral da Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural, admitidos de conformidade com a Lei n. 691, de 13 de setembro de 1951 e Decreto n. 3208, de 14 de novembro de 1951, pelo Conselho Diretor e que contarem mais de cinco anos de serviços. Relator o dep. Jorge Maia. O presente processo encontrava-se em poder do dep. José Hoffmann que havia requerido vistas do mesmo, devolvendo-o na presente reunião, digo, em poder do dep. Emilio Carazzai. Colocado o presente em votação foi o mesmo aprovado contra o voto vencido do dep. Emilio Carazzai. PROJETO DE LEI N. 832-60 mensagem governamental n. 106-60, denomina Departamento de Imprensa Oficial do Estado, diretamente subordinado a Secretaria do Interior e Justiça a Imprensa Oficial do Estado e dá outras providencias. Relator o dep. Agostinho Rodrigues. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 553-60 de autoria do deputado Waldemar Dares, eleva ao padrão "X" o cargo isolado de provimento efetivo, de Fiscal Geral de Trânsito, do quadro de pessoal da Superintendencia Geral de Trânsito. Relator o dep. Amaury Silva. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 854-60 de autoria do dep. Néo Martins, cria, no Quadro Especial da Diretoria do Tesouro, da Secretaria da Fazenda, os cargos isolados de provimento efetivo, como especifica. Relator o dep. Jorge Maia. Parecer favorável. Aprovado. Voto vencido do dep. Emilio Carazzai. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente encerrou os trabalhos

do dia de hoje, dos quais, para constar, foi elaborada a presente Ata, que será por mim assinada bem como pelo senhor Presidente.

Mário Faraco — Presidente

Maria A. de Oliveira — Secretária

COMISSÃO DE FINANÇAS

2.a SESSÃO LEGISLATIVA DA 4.a LEGISLATURA ATA DA 6.a SESSÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e sessenta, as dezesseis horas, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Finanças, presidida, na forma regimental pelo senhor deputado Ernesto Moro e com a presença dos senhores deputados Emilio Carazzai, Agostinho Rodrigues, José Mansur, Jorge Nassar e Miguel Dinizo. Havendo número legal o senhor presidente declarou abertos os trabalhos sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Como nada constasse do expediente passou-se a Ordem do Dia, tendo sido discutidos e relatados os seguintes processos: PROJETO DE LEI N. 789-60, de autoria do egrégio Tribunal de Justiça, introduz alterações nos quadros de funcionários da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça. Relator deputado Emilio Carazzai. Parecer favorável. Aprovado. PPROJETO DE LEI N. 832-60, de autoria do Governo do Estado, Mensagem n. 166-60, denomina departamento de Imprensa Oficial do Estado, diretamente subordinado a S.I.J., a Imprensa Oficial do Estado, e dá outras providencias. Relator deputado Agostinho Rodrigues. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 365-59, de autoria do senhor deputado Mario Faraco, cria como de primeira entrância a comarca de Contenda, abrangendo o municipio do mesmo nome, e dá outras providencias. Relator deputado Agostinho Rodrigues. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N. 788-60, de autoria do senhor deputado José Vaz de Carvalho, concede uma pensão mensal de Cr\$ 2.000.00 (dois mil cruzeiros) a Carmelita Ayres Viana, viuva de Constante de Oliveira Viana, ex-funcionário publico estadual. Relator deputado João Mansur. Parecer favorável. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual, para constar, lavrei a presente Ata, que será por mim assinada, bem como, pelo senhor Presidente.

Ernesto Moro — Presidente

Antonio Gebran — Secretário

Comissão de Constituição e Justiça

4.a LEGISLATURA — 2.a SESSÃO LEGISLATIVA ATA DA 15.a SESSÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e sessenta, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na sala das sessões, desta Assembléia Legislativa, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do senhor deputado Mário Faraco, presentes os deputados Antonio Annibelli, Jorge Maia, Emilio Carazzai, José Hoffmann, Agostinho Rodrigues e Luiz Alberto Dalcanale. Havendo número legal, o sr. Presidente declarou abertos os trabalhos. Aprovada a Ata da sessão anterior e como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia. PROJETO DE LEI N.º 507/59, de autoria do deputado Nelson Rosário, cria, no municipio de Londrina, os distritos judiciários de São Luiz e Guaravera, com as divisas que especifica. O presente projeto voltou à Comissão de Constituição e Justiça por força de emendas recebidas em plenário. Relator o dep. Emilio Carazzai. O parecer apreciando as emendas em separado foi o seguinte: EMENDA N.º 5, pela aprovação. EMENDA N.º 6, não está em condições de ser aprovada. EMENDA N.º 7, deve constituir projeto em separado. EMENDA N.º 8, pela rejeição. EMENDA N.º 9, pela aprovação, salvo redação que visa sejam os novos distritos criados como judiciários. EMENDA N.º 10, pela aprovação. EMENDA N.º 11, pela aprovação. Aprovado o parecer. Votaram com restrições os deputados Luiz Alberto Dalca-

nale e Antonio Annibelli. PROJETO DE LEI N.º 549/59, mensagem governamental n.º 67, autoriza o P.E. a suplementar em Cr\$ 100.000.000,00 a verba 507, 8-82-4, item B — Conservação e Melhoramentos, do D.E.R.. Relator o dep. José Hoffmann. Parecer favorável. Aprovado. Votos vencidos dos deputados Luiz Alberto Dalcanale e Antonio Annibelli. PROJETO DE LEI N.º 262/60, de autoria do dep. Pedro Liberti, assegura os direitos constantes do art. 25, da Lei n.º 4074, de 1.º-9-1959, e os benefícios da Lei n.º 4152, de 22.1.1960, aos Coronéis da P.M.E., da ativa, reserva ou reformados, que contarem com mais de 40 anos de serviços, contados para todos os efeitos legais, e que tenham servido na revolução de 1924 ou 1932. Relator o dep. Luiz Alberto Dalcanale. Parecer favorável. Aprovado. Votos vencidos dos deputados Jorge Maia e Emilio Carazzai. PROJETO DE LEI N.º 267/60, mensagem governamental n.º 28, autoriza o P.E. a abrir crédito especial de Cr\$ 120.000.000,00, ao D.A.E.E., destinado à execução das obras que especifica. Relator o dep. José Hoffmann. Parecer favorável. Aprovado. Votos vencidos dos deputados Luiz Alberto Dalcanale e Antonio Annibelli. PROJETO DE LEI N.º 62/60, mensagem governamental n.º 5, autoriza o P.E. a abrir um crédito especial de Cr\$ 37.208.694,90, destinado a atender despesas de "Exercícios Findos", dos órgãos que especifica. Relator o dep. José Hoffmann. Parecer favorável. Aprovado. Votos vencidos dos deputados Luiz Alberto Dalcanale e Antonio Annibelli. PROJETO DE LEI N.º 134/60, mensagem governamental n.º 13, revigora as leis ns. 3577, de 28.2.58; 3602, de 20.3.58; 3609, de 31.6.58; 3625 de 1.º.4.58; 3630, de 8.4.58; 3631, de 8.4.58; 3634, de 8.4.58; 1746, de 23.7.58 e 3338, de 9.12.58. Relator o dep. José Hoffmann. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 759/60, de autoria do dep. Paulo Camargo, autoriza o P.E. a abrir à S.E.C., um crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para ocorrer as despesas com as obrigações do Estado no convênio da "Merenda Escolar", que mantém com o Governo da União. Relator o dep. Agostinho Rodrigues. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 761/60, de autoria do dep. Joaquim Néla, concede uma subvenção anual de Cr\$ 100.000,00, a Sociedade Operária Beneficente Recreativa "Vila Morgenau", desta Capital. Relator o dep. Luiz Alberto Dalcanale. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 228/60, de autoria do dep. Néo Martins, assegura os vencimentos de Promotor de 4.ª entrância, aos funcionários públicos estaduais, com mais de vinte anos de serviço público, que tenham exercido o cargo de Secretário da Corregedoria por mais de dois anos, em data à da criação do cargo de Diretor-Secretário e dá outras providências. Relator o dep. José Hoffmann. Parecer favorável. Rejeitado. Designado novo relator o dep. Agostinho Rodrigues que deu seu parecer de acordo com o voto vencedor na Comissão, isto é, pela rejeição do projeto. PROPOSIÇÃO N.º 79/58, of. n.º 214 do Governo do Estado, encaminhando veto aposto ao projeto de lei n.º 377-56, do dep. João Cernichiaro, autorizando o P.E. a abrir crédito especial de Cr\$ 250.000,00, destinado à construção de um Posto de Puericultura, tipo "C", no mun. de Munhoz de Mello. Relatório do dep. Agostinho Rodrigues, no sentido de que o veto está em condições de ser aprovado pelo plenário. Aprovado. PROPOSIÇÃO N.º 104/58, of. n.º 258 do Governo do Estado, encaminhando veto aposto ao projeto n.º 890/57, do dep. Pedro Mariucci, autoriza o P.E. a abrir o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, destinado a auxiliar a Legião Brasileira de Assistência, para a construção de um Parque Infantil em Cornélio Procópio. Relatório do dep. Agostinho Rodrigues no sentido de que o veto está em condições de ser aprovado, digo apreciado pelo plenário. Aprovado. PROPOSIÇÃO N.º 77/59, of. n.º 246, veto aposto ao projeto de lei n.º 325/58, do dep. Chafic Curi, autoriza o P.E. a abrir um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 como auxílio à Paróquia do Menino Jesus, de Reserva, para a aquisição de um prédio, a fim de ser instalado um Educandário. Relatório do dep. Agostinho Rodrigues no sentido de que o veto está em condições de ser apreciado

pelo plenário. Aprovado. PROPOSIÇÃO N.º 112/59, of. n.º 1144, digo, 318 do Governo do Estado, veto aposto ao projeto n.º 1144/57, do dep. Anibal Khury, autoriza o P.E. a abrir um crédito especial na importância necessária, aos municípios cuja quota do artigo 20 da Constituição Federal não chegue a Cr\$ 1.000.000,00, ficando o Estado incumbido de completar essa importância, a título de auxílio. Relatório do dep. Agostinho Rodrigues, no sentido de que o veto está em condições de ser apreciado pelo plenário. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerrou os trabalhos do dia de hoje, dos quais, para constar, foi elaborada a presente Ata, que será por mim assinada bem como pelo senhor Presidente.

MARIO FARACO — Presidente

MARIA AMALIA DE OLIVEIRA — Secretária

COMISSÃO DE FINANÇAS
4.ª LEGISLATURA — 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA
ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e hum dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e sessenta às dezesséis horas, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Finanças, presedida, na forma regimental pelo senhor deputado Ernesto Moro e com a presença dos senhores deputados: Jorge Nassar, Miguel Dinizo, Emilio Carazzai e João Mansur. Havendo número legal o senhor presidente declarou abertos os trabalhos sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Como nada constasse da Hora do expediente, passou-se à Ordem do Dia, tendo sido discutido e relatados os seguintes processos. **Projeto de Lei n.º 319-60**, de autoria do senhor Governo do Estado, Mensagem n.º 53-60 autoriza o P.E. a abrir um crédito especial de Cr\$ 27.810.065,60, à S.V.O.P., destinado ao pagamento da construção de 500 metros de cais no Porto de Paranaguá. Relator deputado Miguel Dinizo. Parecer favorável. Aprovado. **Projeto de Lei n.º 370-60** de autoria do senhor deputado Anibal Curi, dá nova estrutura à carreira de Assistente Social, da tabela III, parte permanente, do quadro geral do funcionalismo público civil, e dá outras providências. Relator deputado Miguel Dinizo. Parecer favorável. Aprovado. **Projeto de Lei n.º 854-60**, de autoria do senhor deputado Néo Martins, cria, no quadro especial da Diretoria do Tesouro, da Secretaria da Fazenda, os cargos isolados, de provimento efetivo, como específica. Relator deputado Miguel Dinizo. Parecer favorável. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, da qual, para constar, lavrei a presente Ata, que será por mim assinada, bem como, pelo senhor Presidente.

ERNESTO MORO — Presidente.

ANTONIO GEBRAN — Secretário.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2-61.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

revogar o Decreto Legislativo n.º 57-60, de 1.º de Setembro de 1.960.

Sala das Sessões, em 4 de Janeiro de 1.961.

GUATAÇARA BORBA CARNEIRO — Presidente.

ANIBAL KHURY — 1.º Secretário.

NICANOR VASCONCELLOS — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 3-61.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

nomear Lupercina Seleme Rocha, para exercer o cargo inicial da classe

"P", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa Legislativa.

Sala das Sessões, em 4 de Janeiro de 1.961.

GUATAÇARA BORBA CARNEIRO — Presidente.
ANIBAL KHURY — 1º Secretário.
NICANOR VASCONCELLOS — 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4-61

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, Alcina Leme de Siqueira Carbonar, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Biblioteconomista, classe "T", do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa.

Sala das Sessões, em 4 de Janeiro de 1.961.

GUATAÇARA BORBA CARNEIRO — Presidente.
ANIBAL KHURY — 1º Secretário.
NICANOR VASCONCELLOS — 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5-61.

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

nomear Eros Ruppel Abdala, para exercer o cargo isolado de provimento efetivo de Biblioteconomista, classe "T", do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa Legislativa.

Sala das Sessões, em 4 de Janeiro de 1.961.

GUATAÇARA BORBA CARNEIRO — Presidente.
ANIBAL KHURY — 1º Secretário.
NICANOR VASCONCELLOS — 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6-61.

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

prover Gilberto Felix da Silva, no cargo isolado de provimento efetivo de Assistente Social, classe "X", do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa Legislativa.

Sala das Sessões, em 4 de Janeiro de 1.961.

GUATAÇARA BORBA CARNEIRO — Presidente.
ANIBAL KHURY — 1º Secretário.
NICANOR VASCONCELLOS — 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7-61.

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, Consuelo de Souza Pontevianne, ocupante do cargo da classe "U", da carreira de Taquígrafo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa.

Sala das Sessões, em 4 de Janeiro de 1.961.

GUATAÇARA BORBA CARNEIRO — Presidente.
ANIBAL KHURY — 1º Secretário.
NICANOR VASCONCELLOS — 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8-61.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

promover Luiz Lucacin, ocupante do cargo da classe "T", da carreira de Taquígrafo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, à classe "U", do referido Quadro, na vaga aberta com a exoneração de Consuelo de Souza Pontevianne.

Sala das Sessões, em 4 de Janeiro de 1.961.

GUATAÇARA BORBA CARNEIRO — Presidente.

ANIBAL KHURY — 1º Secretário.

NICANOR VASCONCELLOS — 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9-51.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

nomear, Clarice Szatkowski, para exercer o cargo inicial da classe "T", da carreira de Taquígrafo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia.

Sala das Sessões, em 4 de Janeiro de 1.961.

GUATAÇARA BORBA CARNEIRO — Presidente.

ANIBAL KHURY — 1º Secretário.

NICANOR VASCONCELLOS — 2º Secretário